



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Cotia

Data: 21/10/10

Endereço: Av. Rotary, 175 - CEP: 06717-090

Edital SCR-06/2010, de 15/09/2010, publicado no DOEletrônico de 17/09/2010, Edição nº 1977 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL
ODETTE SILVEIRA MORAES

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Eliliane Pereira - Analista Judiciário (Secretaria)

Telma Cristina Moroni Braz Gonzalez – Assessor de Desembargador

Victor Rafael Derviche – Assessor de Desembargador

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 15/04/02, registrado até 27/09/10, fl. 69.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara certificou a inexistência de processos em carga além do prazo permitido. (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 29/07/04, registrado até 13.10.10, fl. 26.



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/10/2010, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	31/01/2011	122	179
unas (rito ordinário)	06/12/2010	66	17
instruções	16/03/2011	166	200
julgamentos	21/01/2011	112	45
unas (rito sumaríssimo)	27/01/2011	118	91
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			92
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			156 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00511200924102009, 00695200924102007, 01270200924102005,
01590200924102005, 01706200924102006, 02076200924102007,
00237201024102001, 00298201024102009, 00488201024102006,
00522201024102002

a.1 - Processo nº 00511200924102009

Constatações: Na audiência realizada em 08/07/09, fl. 321, o autor aditou a exordial e foram deferidos 15 dias para a ré aditar a sua defesa. Em seguida, ao autor foram deferidos 10 dias para manifestação e a Juíza Adriana Paula Domingues Teixeira determinou que, após o decurso dos prazos, viessem os autos à conclusão para decisão sobre a prova pericial (acidente do trabalho/insalubridade), aguardando-se à margem da pauta. À



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

fl. 547, em 08.01.10, foi deferido o pedido de realização de perícia e redesignada audiência de instrução para 25/03/10. A prova técnica não foi concluída e o processo foi excluído de pauta e adiado *sine die* em 13/08/10, fl. 643, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho. Último andamento em 14/09/10, fls. 649/683: foram juntados os laudos técnicos apresentados pelos peritos Sra. Maria Dolores Gonzalez Valcarce, médica, e Sr. Jonas Gonzales Valcarce, engenheiro civil.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.2 - Processo nº 00695200924102007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/10/10, fl. 113 devido aos esclarecimentos do perito e requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. Último andamento em 13/10/10, fl. 116: expedição de ofício, requisitando informações.

Determinação: Registrar a atualização no SAP-1, conforme despacho de fl. 113, de 06/10/10.

a.3 - Processo nº 01270200924102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/08/10, fl. 200, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho devido ao requerimento das partes para suspensão do feito por 1 ano. Último andamento em 26/08/10, fl. 201, intimação das partes a respeito da suspensão do processo (fl. 200).

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01590200924102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/05/10, fl. 167, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho. O processo foi excluído de pauta, face à deflagração do movimento grevista dos servidores do Tribunal. Foi designada nova audiência de instrução para 18/10/10 (fl. 169); os autos foram excluídos de pauta, pelo mesmo Juiz, por depender de julgamento de outra causa. Último andamento em 27/08/10, fl. 178: intimação para ciência das partes da suspensão do feito.

Determinação: Registrar no SAP-1 o novo adiamento.

a.5 - Processo nº 01706200924102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18/05/10, fl. 145, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho. O processo foi excluído de pauta, face à deflagração do movimento grevista dos servidores do Tribunal. Em 14/07/10, foi designada nova audiência para 05/11/2010. Último andamento em 21/10/10, fl. 151: expedição de intimação para ciência da reclamada sobre manifestação do reclamante.

Determinação: Registrar no SAP-1 a designação de nova audiência.



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

a.6 - Processo nº 02076200924102007

Constatações: Os Embargos de Terceiro encontravam-se em carga no horário designado para julgamento (fl. 46); o julgamento foi convertido em diligência e redesignada a audiência, em 15/01/10, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho. Os Embargos foram acolhidos para determinar a liberação da penhora do imóvel a favor do embargante (30.04.10 - fls. 54/55). Último andamento em 15/07/10, fl. 56: intimação para as partes tomarem ciência da decisão dos Embargos. Fl. 57: carga ao Dr. Ademir Pereira (OAB 154117).

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.7 - Processo nº 00237201024102001

Constatações: Em 11/05/10, os autos foram excluídos de pauta pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, face à deflagração do movimento grevista dos servidores do Tribunal (fl. 50). Houve conciliação (fl. 51). Último andamento em 06/07/10, fl. 51: ata de audiência una de conciliação.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.8 - Processo nº 00298201024102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/05/10, fl. 95, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, face à deflagração do movimento grevista dos servidores do Tribunal. As partes se compuseram (fl. 96) e o acordo foi homologado (fl. 102). Último andamento em 21/07/10, fl. 104: notificação do despacho de fl. 102.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.9 - Processo nº 00488201024102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/06/10, fl. 38, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho. As partes se conciliaram em audiência, ficando o feito sobrestado até integral cumprimento do acordo, vez que a 3ª reclamada não concordou com os termos da avença. Último andamento em 29/06/10, fl. 55: discriminação, pela reclamada, das verbas que compuseram o acordo.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00522201024102002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/06/10, fl. 16, pelo Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho devido à ratificação de acordo. Último andamento em 10/09/10, fl. 29: expedição de carta precatória para localização do autor (por oficial de justiça).

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

5

Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

II-b) Em fase de execução:

00629199724102002,	01471200124102005,	01291200224102004,
02080200424102000,	00716200524102000,	00160200624102003,
00761200624102006,	01198200624102003,	01696200624102006,
02662200624102009,	02009200724102000,	02722200724102004,
00618200824102006,	01469200824102002	

b.1 - Processo nº 00629199724102002

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Utilizado sistema Bacen Jud, de ofício, em 22.08.06, após várias tentativas frustradas de execução.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01471200124102005

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 1 ano.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 02080200424102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00716200524102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Foi expedido edital de citação da executada, que se encontra em local incerto e não sabido (17/12/2009-fl.105).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 00160200624102003

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 246/247 consta o despacho: "J. Converto os bloqueios de fls. 240 e 246 em penhora. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, voltem conclusos. Cotia, 06/05/10, Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho".



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.7 - Processo nº 00761200624102006

Constatações: Não foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01198200624102003

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01696200624102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 10 meses. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 02662200624102009

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 02009200724102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 02722200724102004

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. À



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

fl. 49, 27/09/10, consta despacho determinando a renovação do Bacen e, se houver negativa, que se proceda a expedição de ofícios à DRF, Ciretran e Arisp.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.13 - Processo nº 00618200824102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.14 - Processo nº 01469200824102002

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Realizada a citação por edital (fl. 82, em 13/04/10). Juntados os recibos de protocolo do bloqueio de valores (fls. 83/86).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

04407199724102009, 00493200224102009 e 01408200224102000

c.1 - Processo nº 04407199724102009

Ente público (pólo passivo): Município de Cotia

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações: Homologação dos cálculos em 28/03/00, fl. 107. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06/11/00, fl. 116. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 19/02/01, fl. 124. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/02/01, fl. 122, informando que deve ser observado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 47/00. Último andamento em 21/10/10, fl. 313/315: embargos de declaração interpostos pela União. Houve homologação de acordo em 05/07/06, fl. 160. O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 00493200224102009

Ente público (pólo passivo): Município de Cotia

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações: Homologação dos cálculos em 02/10/03, fl. 153. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 31/10/06, fl. 410. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 11/05/07, fl. 421. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 01/06/07, fl. 418, informando sobre o acolhimento pela Vara da planilha apresentada pela Assessoria Sócio-Econômica. Último andamento em 30/08/10, fl. 464:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

8

Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

intimação para a reclamada se manifestar sobre a concordância do INSS quanto ao cálculo das contribuições previdenciárias apresentado pelo autor. Inicialmente foi executada a reclamada Associação Hospital de Cotia, cuja gestão, a partir de 09/03, passou à Secretaria do Estado da Saúde de SP e, desde 07/04 essa Secretaria passou a repassar os recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Cotia. Em 18.10.05 o Município de Cotia foi declarado sucessor da reclamada, sendo citado na forma do art. 730 do CPC. Opostos embargos à execução e Agravo de Petição. O Precatório já foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo, juntando a petição que está na contra-capa (protocolo 008509, de 09/09/10).

c.3 - Processo nº 01408200224102000
Ente público (pólo passivo): Município de Cotia
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações: Homologação dos cálculos em 22/09/03, fl. 313. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 02/10/06, fl. 486. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/03/07, fl. 492. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/04/07, fl. 496/497, informando sobre a formalização do requisitório e a sua regularidade, conforme planilha anexa. Último andamento em 01/10/10, fl. 551: devolução de carga feita à Procuradora Federal do INSS. O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor / pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz. / pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "*sine die*" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "*sine die*": 106
- Total de processos aguardando redação de sentença: 81
 - Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho: 49
 - Juíza Cleusa Aparecida de Oliveira: 29
 - Juiz Edson Takeshi Assahide :03

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "*sine die*") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 99



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
- Total de processos nessa situação: 57

ANEXO 5 - Certidão de cargas vencidas, emitida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (*Sine die*)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adia-la "*sine die*" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências unas (rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 9 desta Ata, sejam regularizados, especialmente o vencimento de prazo.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ªs a 5ªs feiras e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 01/10/2010, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	31/01/2011	122	179
unas (rito ordinário)	06/12/2010	66	17
instruções	16/03/2011	166	200
juílgamentos	21/01/2011	112	45
unas (rito sumaríssimo)	27/01/2011	118	91
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			92
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			156 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 81 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro, 03 servidores cedidos pela Prefeitura.

- Conforme informado no item 9 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses: vencimento de prazo (abril/2010).

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 42 dias para as iniciais, 160 dias para as instruções, 44 dias para os julgamentos e 92 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de setembro/2010 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 202 dias.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

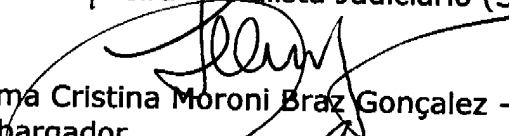
Ata nº 179 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cotia, em 21/10/2010

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

Aos cinco dias do mês novembro do ano de 2010, eu *E.*, Eliliane Pereira, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional


Eliliane Pereira - Analista Judiciário (Secretaria)


Telma Cristina Moroni Braz Gonzalez - Assessor de Desembargador


Victor Rafael Derviche - Assessor de Desembargador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: COTIA	DATA DA CORREIÇÃO: 21/10/10
		DATA PREENCHIMENTO: 19/10/10

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

JUIZ TITULAR	Dr. GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO		Desde	09/12/09
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Convocação p/atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Egr.TRT-2ª Região, até ulterior deliberação	
Reside na sede da Vara?	Não			
JUIZ SUBSTITUTO	Dr. EDSON TAKESHI ASSAHIDE		Desde	04/10/10
JUIZ AUXILIAR	-		Desde	-
Diretor	Paulo César Martins Alves		Desde	08/03/10
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito e Ciência Contábeis	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-	
Diretor Substituto	Rosemeire Gil Manganaro		Desde	08/03/10
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Gisele Pereira Matias da Silva		Desde	26/04/10
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-	
Atribuições	Relatórios das sentenças; pesquisas, análises e resumos dos julgamentos em geral, da fase de conhecimento e juntadas de petições nesses processos, com as providências que devem ser tomadas; juntadas das sentenças já assinadas aos autos, com publicação na INTERNET e intimação das partes.			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Roberto Justo Fernandes	Técnico Judiciário	13/06/07	-	
Claudia de O.F.R.G. Nascimento	Técnico Judiciário	30/04/07	-	
Maria de Fátima M. Shibuya	Analista Judiciário	30/03/90	-	
Ivanilda Cândida Pinheiro	Técnico Judiciário	09/12/09	-	
Edna de Lurdes Alvares	Analista Judiciário	19/05/10	-	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Vera Lucia Torrezani	Técnico Judiciário	12/01/10	-
Adriana Antongiovanni	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	28/10/08	Férias de 04 à 23/10/10
Edilene Cristina Neix Machado	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	19/01/04	-
Rubens Teiti Shibuya	Analista Judiciário Espec. Execução de Mandados	30/03/90	-
Josué Pedro Neto	Servidor Municipal	25/04/90	-
Marcos Roberto Ishiy	Servidor Municipal	13/04/10	-
Silvana Lucinda de Oliveira	Servidora Municipal	01/10/10	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12 TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03 Funcionários Municipais			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.
** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	-	-
Iniciais	01/12/10	42
Instruções	30/03/11	160
Julgamentos	03/12/10	44
Unas (rito sumaríssimo)	20/01/11	92
OBSERVAÇÃO		
O		

3) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	12	12	12	-	-	12:40:00	10
Instruções	4	4	4	-	-	12:30:00	10
Julgamentos	-	-	-	-	6	16:00:00	10
Sumaríssimo	-	-	-	16	-	12:30:00	10
OBSERVAÇÃO							
O							



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	35
Embargos à Execução	2
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	
0	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:
(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
0		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho</u>	08/06/10	8	01846-2009-241-02-00-4 01726-2009-241-02-00-7 01763-2009-241-02-00-5 01771-2009-241-02-00-1 01788-2009-241-02-00-9 01679-2009-241-02-00-1 01561-2009-241-02-00-3 00900-2009-241-02-00-4
<u>Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho</u>	01/10/10	6	00291-2009-241-02-00-3 00228-2009-241-02-00-7 00913-2009-241-02-00-3 01784-2009-241-02-00-0 01839-2009-241-02-00-2 00061-2009-241-02-00-4



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Dra. Maria Dolores G. Valcarce	Médica	R\$ 2.000,00
Dr. Orivaldo Machado	Médico	R\$ 2.000,00
Dr. Sergio Cremaschi Sampaio	Contábil	R\$ 2.300,00

9) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	270	15 a 19/10/10
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	78	15 a 19/10/10
Processos pendentes de expedição de ofício	36	15 a 19/10/10
Processos aguardando homologação de cálculos	22	08 a 19/10/10
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	54	08 a 19/10/10
Processos pendentes de expedição de mandado	26	15 a 19/10/10
Processos pendentes de expedição de carta precatória	9	15 a 19/10/10
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	0
Processos pendentes de expedição de alvará	17	15 a 19/10/10
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	0
Processos a serem remetidos ao TRT	22	15 a 19/10/10
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	35	08 a 19/10/10
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud	48	15 a 19/10/10
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	71	08 a 19/10/10

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento foi realizado na data de hoje (19/10/10). Está sendo tirado o prazo e colocado em ordem, pois o mesmo estava parado, sem movimentação há mais ou menos Um Ano e Meio. Estão sendo tirados até o final de Abril/2010. Terminada essa fase, voltarão a ser retirados os prazos de 20/07/2010 em diante, devido ao período que ficou suspenso, face à greve do funcionalismo público federal. Após a regularização, o prazo continuará a ser tirado regularmente, com o espaço de 01 (hum) mês, considerando-se o protocolo integrado.

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotando na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 ? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37 ? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo - SAP-1 e folha de rosto - a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação - conforme modelo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	disponível no site - e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). Qual sistema é utilizado ?
R.	Sim. Sistema "Decisium Est"
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas por Intimação, na forma do artigo 53, § único, do Provimento GP/CR 13/06. Última cobrança efetuada em 18/10/10.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Hoje, não mais.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Serviços em ordem. O pouco acúmulo que eventualmente existe é devido à colocação do prazo em dia.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	O volume de petições está grande, devido à colocação do prazo em ordem.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Está bom o relacionamento, tanto com o Banco do Brasil, quanto com a CEF.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.



PAULO CÉSAR MARTINS ALVES
Diretor de Secretaria



EDSON TAKESHI ASSAHIDE
Juiz do Trabalho

1ª Vara do T Cotia

ANEXO 2

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00511200924102009	08/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02076200924102007	04/02/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01590200924102005	11/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00237201024102001	11/05/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01417200924102007	11/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01805200924102008	12/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00695200924102007	12/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00298201024102009	17/05/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01706200924102006	18/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01270200924102005	18/05/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00488201024102006	07/06/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00522201024102002	09/06/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02099200924102001	16/06/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00547201024102006	17/06/2010	Una - RS	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02096200924102008	17/06/2010	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00568201024102001	21/06/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00546201024102001	22/06/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00795201024102007	13/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00742201024102006	16/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00744201024102005	16/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00832201024102007	19/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00471201024102009	20/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00736201024102009	22/07/2010	Una - RS	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00718201024102007	22/07/2010	Una - RS	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00635201024102008	26/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00747201024102009	26/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00734201024102000	26/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00594201024102000	26/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02173200924102000	27/07/2010	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00972201024102005	27/07/2010	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00878201024102006	27/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00906201024102005	28/07/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00295200924102001	03/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00605201024102001	03/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00585201024102009	03/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00174201024102003	05/08/2010	Una - RS	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00735201024102004	05/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00145200924102008	09/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00629201024102000	09/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02179200924102007	09/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00769201024102009	09/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00761201024102002	10/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00758201024102009	10/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00752201024102001	10/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00925201024102001	16/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00938201024102000	16/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01738200924102001	16/08/2010	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01083201024102005	17/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01092201024102006	17/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00946201024102007	17/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02175200924102009	17/08/2010	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

1ª Vara do T Cotia

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00364200924102007	17/08/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00942201024102009	17/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00557201024102001	18/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00958201024102001	18/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00978201024102002	18/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00945201024102002	19/08/2010	Una - RS	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00980201024102001	23/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00983201024102005	23/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00560201024102005	23/08/2010	Instrução	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00986201024102009	23/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01142201024102005	24/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00995201024102000	24/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01006201024102005	24/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00257201024102002	25/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00263201024102000	25/08/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00299201024102003	13/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00304201024102008	14/09/2010	Inicial	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01028201024102005	14/09/2010	Inicial	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01147200824102003	14/09/2010	Instrução	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01246200924102006	14/09/2010	Instrução	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01193201024102007	15/09/2010	Inicial	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
00347201024102003	15/09/2010	Inicial	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
00430201024102002	15/09/2010	Inicial	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01443200924102005	16/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01304201024102005	20/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00435201024102005	20/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01044201024102008	20/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01227201024102003	21/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01100201024102004	22/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02157200924102007	23/09/2010	Una	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00838201024102004	27/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01112201024102009	27/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01236201024102004	27/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00542201024102003	27/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00543201024102008	27/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01121201024102000	28/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01144201024102004	28/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01166201024102004	29/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01168201024102003	29/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01169201024102008	29/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00959201024102006	29/09/2010	Inicial	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01484200924102001	04/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01185200924102007	04/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01182201024102007	04/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01183201024102001	04/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01186201024102005	04/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
00269201024102007	05/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
00046201024102000	05/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01194201024102001	06/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01204201024102009	13/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
02210200724102008	14/10/2010	Instrução	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01280201024102004	18/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
00640201024102000	19/10/2010	Julgamento	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
02148200824102005	19/10/2010	Instrução	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01251201024102002	19/10/2010	Inicial	EDSON TAKESHI ASSAHIDE

1ª Vara do T Cotia

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

01332201024102002 19/10/2010 Inicial EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00251200924102001	19/05/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01768200724102006	30/07/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01886200924102006	06/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01885200924102001	06/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00690201024102008	06/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00796201024102001	12/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00369201024102003	12/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00079200924102006	20/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00306200924102003	20/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00499201024102006	20/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02120200824102008	20/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00452201024102002	20/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01529200924102008	20/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01444200924102000	20/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00268200924102009	20/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01830200924102001	20/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01074200824102000	23/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00943200924102000	23/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01761200924102006	23/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01764200924102000	23/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01084200824102005	26/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00792200924102000	26/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01316200824102005	26/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01091200924102008	26/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00390200924102005	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02023200924102006	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01209200824102007	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01900200924102001	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00445201024102000	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00523201024102007	27/08/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00106201024102004	30/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00154201024102002	30/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01341200924102000	30/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02212200924102009	30/08/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02137200824102005	03/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00266201024102003	03/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02164200924102009	03/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00558201024102006	03/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01527200624102006	06/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02367200824102004	06/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01233200924102007	06/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00692201024102007	06/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02229200924102006	09/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02679200324102003	09/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00583201024102000	09/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00359201024102008	09/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02082200924102004	10/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00346201024102009	10/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00925200924102008	10/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00858200924102001	10/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA

1ª Vara do T Cotia

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

01433200924102000	10/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01875200924102006	10/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01025200424102003	13/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02055200924102001	13/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
02061200924102009	13/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00285200924102006	13/09/2010	Julgamento	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00797201024102006	17/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00072201024102008	17/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00127201024102000	17/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00627200924102008	17/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01728200924102006	17/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01827200824102007	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01196201024102000	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00928201024102005	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01579200924102005	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01521200924102001	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01827200924102008	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01452200924102006	24/09/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00202201024102002	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01974200924102008	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
02088200924102001	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00402200924102001	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01391200924102007	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01087201024102003	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01828200924102002	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01213201024102000	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01032201024102003	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00767201024102000	01/10/2010	Julgamento	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01812200924102000	08/10/2010	Julgamento	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
01050200924102001	08/10/2010	Julgamento	EDSON TAKESHI ASSAHIDE
00823200924102002	08/10/2010	Julgamento	EDSON TAKESHI ASSAHIDE

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferei os seguintes totais:

Pendência de Terceiros - Sine Die:

Processos conclusos e aguardando redação de sentença:

Juiz/Juíza Gabriel Lopes Coutinho Filho

Juiz/Juíza Cleusa Aparecida de Oliveira

Juiz/Juíza Edson Takeshi Assahide

Juiz/Juíza

106

084

49

29

03

ELI LANE PEREIRA - Promotora Juiz substitua

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 20/10/2010 por Corregedoria

ANEXO 3

Processo	Ação	Situação	Vara
00583200800002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01020200800002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
01440200800002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
01616200800002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01900200800002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02237200800002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00199200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00216200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00287200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00568200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00573200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00599200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00634200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00658200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00880200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01022200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
01032200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01051200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01281200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01314200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01333200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01364200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01369200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01372200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01477200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01750200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
01896200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01923200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01944200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01956200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01963200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01970200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01980200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01998200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02012200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
02014200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02077200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
02095200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
02098200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
02120200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02144200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
02174200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00007201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00033201000002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00064201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00068201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00069201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00119201000002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00122201000002005	EXIBIÇÃO	Autuado	1ªVT COTIA
00124201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00175201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00177201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00191201000002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00209201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00223201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00230201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 20/10/2010 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00231201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00236201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00268201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00279201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Carga	1ªVT COTIA
00389201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00407201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00418201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00422201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00437201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00444201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00465201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00495201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00497201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00501201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00506201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00519201000002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00526201000002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00566201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00589201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00657201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00706201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00762201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00765201000002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00820201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT COTIA
00821201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00863201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00867201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
00936201000002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
00966201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
00992201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01018201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01019201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01116201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01136201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01201201000002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01222201000002009	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01230201000002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT COTIA
01305201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT COTIA
01306201000002002	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA
01356201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Carga	1ªVT COTIA
01454201000002007	BUSCA E APREENSÃO	Autuado	1ªVT COTIA
01532201000002003	INTERDITO PROIBITÓRIO	Autuado	1ªVT COTIA
01599201000002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT COTIA

Quantidade de Processos:

99

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2010

ANEXO 4

Data: 09/02/10
 Hora: 16:44:38
 Página: 0
 Programa: RRELG2

Atualizado até 31/01/2010

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
19963001591	000016/1992	07/03/1996	BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	7.545,15
19973003945	001971/1992	19/06/1997	ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA	20.791,41
19993001000	000681/1994	19/05/1999	ACACIO DE OLIVEIRA	11.828,70
20003002637	000947/1996	11/05/2000	MARIA APARECIDA DE LIMA	28.236,72
20003003609	002934/1995	25/05/2000	RICARDO AUGUSTO DO CARMO SALGUEIRO	12.281,95
20003004273	003011/1995	01/06/2000	MARIA DE LOURDES CRUZ PACHECO	1.559,28
20013000017	000144/1996	09/01/2001	LUIZ APARECIDO DE CAMARGO	19.979,97
20013000653	004407/1997	19/03/2001	DENISE OLIMPIA RIBEIRO DE ANDRADE	44.969,96
20013001625	000438/1993	02/05/2001	MARIA DE LOURDES DA CRUZ PACHECO	54.750,08
20013004462	000979/1997	14/09/2001	ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO	17.411,76
20013005523	002592/1996	08/11/2001	ANGELINA DE FATIMA LIMA PEREIRA	26.449,08
20013005515	001179/1996	08/11/2001	DECIO VIEIRA CARDOSO	2.473,91
20023001296	000016/1992	13/05/2002	BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	64.716,53
20023001334	002015/1995	13/05/2002	LUCIA ROSA ROQUE	16.361,09
20023003086	002084/1994	28/06/2002	MARIA ENI NUNES	197.316,51
20023003353	003565/1998	10/02/2003	VALDEMAR HONORIO DE SOUZA	31.271,16
20023000329	002433/1998	29/04/2003	ANTONIO JOAO NOVAES	22.049,15
20023004678	002131/1995	14/05/2003	MARTHA BLEY DE QUEIROZ	44.792,29
20043000066	003431/1997	18/02/2004	TAISA MARLY SALVADOR SOBREIRA LIMA	59.940,93
20042000470	004447/1998	26/05/2004	JOSE ROBERTO JUSTINO	122.320,91
20043003006	001701/2000	28/01/2005	SAUEL DE ALMEIDA	20.246,34
20053000131	000994/1999	18/02/2005	MARCOS ANTONIO MENEZES	42.191,58
20043003430	002516/1998	11/03/2005	CICERO ANTONIO RAMOS	17.898,16
20053000735	001585/1990	18/04/2005	RITA MARIA DE FREITAS CEGALINE	34.770,42
20063000894	002259/2002	18/05/2006	MARLI DUARTE NUNES	78.488,79
20073000501	001639/2004	30/03/2007	JOAQUIM FERREIRA NEVES	56.786,68
20073001028	001408/2002	16/04/2007	NESTOR DE OLIVEIRA NETO	50.875,10
20073001060	001042/2003	16/04/2007	ZILDA FATIMA PEREIRA	31.777,87
20073001010	000790/2003	20/04/2007	CASSIO ROBERTO DOMINGUES FORSTER	96.591,46
20073001036	000646/2004	25/04/2007	MAGALI ALVES SILVA MENEZES	27.479,39
20073001044	000474/2004	25/04/2007	JULIO CESAR PINTO TEIXEIRA	35.909,12
20073001400	000556/2002	09/05/2007	HELDA HOLANDA E SILVA	96.591,46
20073001419	001480/2004	09/05/2007	MARIA MARGARETE NASCIMENTO GIMENES	45.309,46
20073001052	000493/2002	04/06/2007	EDUINO TEOBALDO RENCK JUNIOR	55.428,38
20061000862	001621/1999	13/06/2007	TALES GUIMARAES PEREIRA	54.398,15
20073003438	000493/2001	02/10/2007	FRANCISCO SOCORRO ALVES	20.602,63
20073003934	000709/2002	13/12/2007	ANTONIO PEREIRA DAS FLORES	42.657,74
20073003926	002309/2002	08/01/2008	ADRIANA DA SILVA RIO BRANCO	31.121,64
20073003411	001861/2001	07/02/2008	PATRICIA DE CASSIA RODRIGUES	31.220,72
20083000091	000829/2001	04/04/2008	MARIA LISBETE HOLANDA MENDONÇA	16.887,89
20073004353	001017/2003	04/04/2008	MARIA APARECIDA DAS DORES TOBIAS	39.799,65
20083000180	001715/1993	16/05/2008	MARCIA FERNANDES MASSER BORGES	60.208,40
20083000466	001256/2001	27/06/2008	JODNA PIZON BARROS	24.630,29
20073003764	000123/2003	26/09/2008	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SUZANO	47.957,50
20083000105	000634/2003	03/11/2008	ANA LUCIA HELENA TAVARES	41.965,05
20083003317	001788/2001	27/11/2008	SUELI APARECIDA MATIAS	
20083003325	000125/2003	27/11/2008	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	

20083003600	00435/2002	16/01/2009	NEUSA BARBOSA DA ROCHA	33.524,56
20093000515	001041/2003	15/04/2009	MARLEI DE FATIMA MARTINAZZO	18.466,60
20083003597	002684/2001	13/05/2009	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	55.896,17
20083002647	002449/2001	13/05/2009	LILIAN ZIVIANI	48.418,49
20093001279	001291/2002	02/06/2009	PAULO HONDA	116.878,70
20093000540	001720/2003	08/06/2009	TITO JUNIO ALVES (ESPOLIO)	27.772,73
20093000523	000039/2002	15/06/2009	FRANCISCO TADAO NAKANO	31.407,13
20093003247	002035/2001	27/10/2009	ARNALDO SALA	38.411,35
20093003239	001817/2001	17/11/2009	IRENE CHAGAS DE CAMARGO	78.912,23
20093002925	001958/2001	27/11/2009	CREUNICE DA SILVA BORGES	40.865,86

Quantidade: 57 Valor Total: 2.508.296,75



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
01ª Vara do Trabalho de Cotia/SP

ANEXO 5

CERTIDÃO

CERTIFICO que não há cargas de processos vencidas nesta data.

Nada mais.

Cotia/SP, 21/10/2010


Paulo César Martins Alves
Diretor de Secretaria